



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 075/15

**Processo Administrativo n.º** 13/10/61852

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Padre Leão Vallerie

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE LEÃO VALLERIE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.782/0001-57, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 50 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	NOTEBOOK SIM 2015 INTEL DUAL COREL 2 GB	01	999,00
02	VENTILADOR DE PAREDE CROMADO	10	2.700,00
03	HEAD PHONE C/ MICROFONE ASTRO 9	30	750,00
04	TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 E TRIPE	01	392,30
05	TV 42" LCD LED SONY SOLO PRO	01	2.003,95
06	PROTO 08 SPLASH ORION SOLO PRO	02	150,00
07	CLAMP PRATO 14 ADAH CPP 0307 SUPORTE PRATO	02	136,00
08	PRATO 08 ARION REVOLUTION PRO	02	150,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.281,25 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 50 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 DEZ. 2016

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE LEÃO VALLERIE**

Representante Legal:   
RG nº 17.733.259-2  
CPF nº 173.398.408-93